



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

REQUERIMENTO Nº _____/2025.

Requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Senhor Governador do Estado do Tocantins Wanderlei Barbosa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, com cópias à Secretaria de Parceria e Investimentos e à Agência de Fomento do Tocantins, solicitando o estudo técnico para ver a possibilidade de renegociação das dívidas dos servidores públicos estaduais, ativos, aposentados e pensionistas, que se encontram em condições de superendividados.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer à Vossa Excelência, **em regime de urgência**, envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópias à Secretaria de Parceria e Investimentos e à Agência de Fomento do Tocantins, solicitando o estudo técnico para ver a possibilidade de renegociação das dívidas dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, que se encontram em condição de superendividados.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso, aperfeiçoando-se a prevenção e o tratamento do superendividamento, trouxe uma nova forma de auxiliar os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, que se encontram com dívidas que prejudicam, inclusive, o seu sustento.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Trata-se de um alívio financeiro ao servidor sem comprometer a dignidade dos servidores públicos, dos aposentados e dos pensionistas, evitando que sejam prejudicados por descontos excessivos.

Por analogia, a União rege através do Decreto Federal nº 9.203/2017, que orienta a Administração Pública a adotar práticas de governança eficazes e proteger a integridade financeira de seus servidores, sendo que essa reestruturação fortalece a saúde financeira e garantem que os servidores públicos, os aposentados e os pensionistas, tenham condições de honrar suas dívidas sem sacrificar suas necessidades básicas.

Diante do exposto, justifica-se a apresentação deste requerimento que se reveste de inegável interesse público e a convicção de que se emprestará à presente propositura o apoio indispensável para sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual